



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**DESPACHO**

À COR,

**Antes**, à Diretoria-Geral, para fins de ratificar a inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93.

Trata-se de contratação do curso a distância "SEC 135 - Desenvolvimento Seguro Web com foco em PHP e Java", promovido pela empresa Antebellum Capacitação Profissional Ltda., que será realizado em data a ser definida, nos termos propostos no documento nº 0838964.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 67/2020, da e. Presidência, e considerando os novos valores para os incs. I e II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, instituídos pela Medida Provisória nº 961/2020, **autorizo** a despesa no valor de **R\$33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais)**, em favor da empresa **Antebellum Capacitação Profissional Ltda.**, referente à contratação do curso para 20 (vinte) servidores do Tribunal, com carga horária total de 40 horas, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Acolhendo o Parecer da COJ/SAJUP, documento nº 0898340, com fulcro no art. 4º, inc. II, da Portaria nº 67/2020, da e. Presidência, **reconheço a situação de inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da citada Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, inclusive no que tange à publicação oficial.

Isto posto, encaminhamos os autos para ratificação da inexigibilidade de licitação.

Em 10 de setembro de 2020.

ANA CAROLINA SILVA COSTA  
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 10/09/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0915096** e o código CRC **385765B6**.

---

0007474-14.2020.6.13.8000

0915096v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA-GERAL

**DESPACHO**

À Coordenadoria de Orçamento - COR,

Trata-se de contratação do curso a distância "SEC 135 - Desenvolvimento Seguro Web com foco em PHP e Java", promovido pela empresa Antebellum Capacitação Profissional Ltda., a ser realizado na modalidade *on line*, para duas turmas de 10 (dez) participantes, cada uma, com carga horária de 20h/aulas, em data a ser definida, conforme proposta constante do documento nº 0838964.

Encontrando-se o processo devidamente instruído em conformidade com a norma de regência e certificada a disponibilidade orçamentária (documento nº 0851170), a Secretária de Orçamento e Finanças, com base no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 67/2020, da eg. Presidência, e considerando os novos valores instituídos pela Medida Provisória nº 961/2020 para os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, autorizou a despesa no valor de R\$33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais), em favor da empresa Antebellum Capacitação Profissional Ltda.

Isso posto, tendo em vista os termos do Parecer SAJUP/COJ nº 546/2020, documento nº 0898340, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria PRE nº 67/2020, RATIFICO a decisão da Sra. Secretária de Orçamento e Finanças que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, em cumprimento às exigências do art. 26 da referida lei, como condição de eficácia dos atos, inclusive no que tange à publicação oficial.

**Ressalto que não será realizado pagamento de horas extras no dia em que o servidor estiver em curso, pois não se justifica estar parte de sua jornada em capacitação e necessitar de horas extras para o trabalho ordinário.**

**Tendo em vista a informação de que a data do curso ainda será definida, deverá ser agendada para período posterior ao 1º Turno das Eleições 2020, tendo em vista que o público-alvo tem suas atividades diretamente ligadas ao pleito.**

MAURÍCIO CALDAS DE MELO

## Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0916205** e o código CRC **AABD1D0E**.

0007474-14.2020.6.13.8000

0916205v1